



LÍDER  
ENGENHARIA E  
GESTÃO DE CIDADES

CNPJ: 23.146.943/0001-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

PLS Nº 561

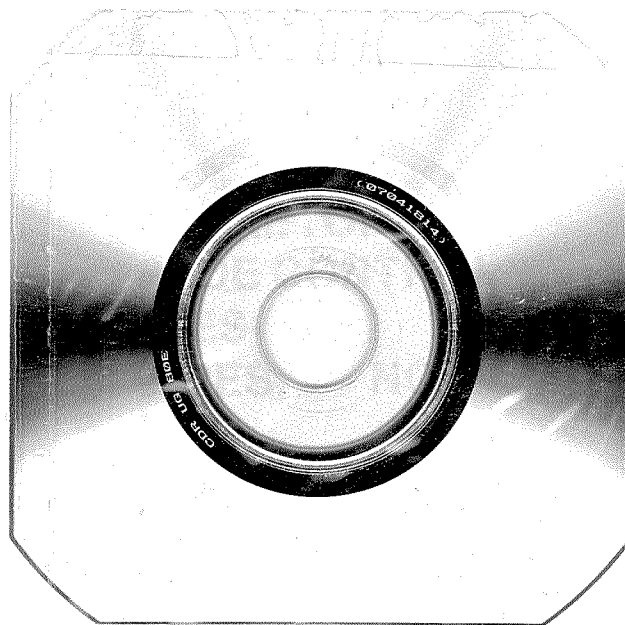
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ENGENHARIA | GESTÃO DE CIDADES | ESTUDOS AMBIENTAIS | GEOTECNOLOGIA

# EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES

## “PROPOSTA TÉCNICA”

T  
O  
E  
B  
P  
P  
D  
D  
C  
C



S DE  
JETO  
rU -  
A, DO  
VIAIS,  
ITES,  
IÇOS  
DE

*(Handwritten signature)*  
*(Handwritten mark)*



**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOC  
DA FIRMA "LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA"**

**CNPJ 23.146.943/0001-22**

- 1 - **ROBSON RICARDO RESENDE**, brasileiro, natural de Ribeirão Preto – SP, solteiro, nascido aos 22/08/1981, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.594.697 SSP/SP, expedida em 28/02/2009 e do CPF 221.648.578-01, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1170, Apto 83, Centro, CEP: 14.015-100, Ribeirão Preto – SP, e;
- 2 – **OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/06/1971, portador da carteira de identidade RG nº 5.268.598-2-SSP/PR e do CPF nº 778.967.779-91, residente e domiciliado na Rua Santos, nº 150 – APTO. 1702, Centro, CEP: 86020-040, nesta cidade de Londrina, estado do Paraná, e;
- 3 - **LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, nascido aos 09/03/1994, portador do RG nº 42.330.380-6– SSP/SP – emissão em 27/06/2012, inscrito no CPF nº 414.189.678-07, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Cruz e Souza, nº 1141, Bairro Jardim Piratininga, CEP:14.030-761, e;
- 4 - **GUILHERME RIBEIRO NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, nascido aos 06/08/1988, portador do RG nº 30.905.728-0– SSP/SP – emissão em 31/08/2018, inscrito no CPF nº 369.953.068-05, residente e domiciliado na cidade de Tambaú, Estado de São Paulo, à Rua Orlando Rochetti, nº 58, Bairro Vila São Jorge, CEP:13.710-000, e;
- 5 - **RAFAEL REMOTO MENEZES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 08/10/1980, portador do RG nº 32.025.290-5– SSP/SP – emissão em 31/10/2006, inscrito no CPF nº 290.626.948-45, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Pedro Pegoraro, nº 616, Apartamento 24, Bairro Ribeirânia, CEP:14.096-440 e;
- 6 - **LAYS DE OLIVEIRA FONSECA**, brasileira, solteira, engenheira agrimensora e cartógrafa, nascida aos 23/07/1995, portadora do RG nº MG-18.839.177 -SSP/MG, emissão em 09/04/2019, inscrita no CPF nº 130.217.186-04, residente e domiciliada à Rua Marcos Markarian, nº 325, Bairro Nova Aliança, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.026-583.

*[Handwritten signatures and initials]*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 17 de novembro de 2021 17:07:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



7 - **JACKSON DAMIÃO MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, nascido aos 27/09/1993, portador do RG nº 1940745-9 - SSP/MT - emissão em 25/01/2018, inscrito no CPF nº 022.704.161-55, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Avenida Norma Valério Corrêa, nº 1200, Apartamento 525, bloco 05, Bairro Jardim Botânico, CEP:14021-590; sócios componentes da sociedade empresaria do tipo limitada, que gira na praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob a razão social de **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.146.943/0001-22, com sua sede social à Avenida Antônio Diederichsen, nº 400, Bairro Jardim América, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP : 14020250, SALA: 301,302 e 310, conforme instrumento devidamente registrado na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35231007514, em 10/07/2018, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, ficando com nova redação as cláusulas correspondentes a saber:-

#### DA ADMISSÃO DE SÓCIO COM CESSÃO DE QUOTAS DE CAPITAL

**PRIMEIRO:-** O sócio remanescente **ROBSON RICARDO RESENDE**, supra – qualificado, transfere parte de suas cotas de capital social que possui na sociedade aos sócios admitidos **CELIA RICARDO DA SILVA RESENDE**, pelo valor certo e ajustado de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), correspondendo a 4.000 (QUATRO MIL) cotas de capital social a R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) e **JOSÉ RICARDO DE JESUS**, pelo valor certo e ajustado de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), correspondendo a 4.000 (QUATRO MIL) cotas de capital social a R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

**SEGUNDO:-** O sócio remanescente **ROBSON RICARDO RESENDE**, sede e transfere neste ato parte de suas quotas do capital social à sócia admitida **CELIA RICARDO DA SILVA RESENDE**, brasileira, viúva, empresária, natural de Abadia dos Dourados-MG, nascida aos 25/05/1964, portadora do RG nº 17.728.540-0 SSP/SP – emissão em 12/08/2004, inscrita no CPF nº 030.277.188-35, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Horácio Pessini, nº 620, Apartamento 212, Bairro Nova Aliança, CEP: 14026-590, pagou as cotas adquiridas no ato da assinatura do presente contrato, em moeda corrente do país, a importância de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), recebendo plena, geral e irrevogável quitação e **JOSÉ RICARDO DE JESUS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Ribeirão Preto-SP, nascido aos 08/10/2001, portador do RG nº 55.655.364-0 SSP/SP – emissão em 21/01/2020, inscrito no CPF nº 443.550.308-57, residente e

*[Handwritten signatures and initials]*



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92751711210416159840-2  
Data: 17/11/2021 17:03:36  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMA6R557-FRR2



UI 06.870/5

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Horácio Pessini, nº 620, Apartamento 212, Bairro Nova Aliança, CEP: 14026-590, pagou as cotas adquiridas no ato da assinatura do presente contrato, em moeda corrente do país, a importância de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), recebendo plena, geral e irrevogável quitação.

**TERCEIRO:-** Os sócios admitidos CELIA RICARDO DA SILVA RESENDE e JOSÉ RICARDO DE JESUS e os sócios remanescentes ROBSON RICARDO RESENDE, OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR, LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI, GUILHERME RIBEIRO NOGUEIRA, RAFAEL REMOTO MENEZES, LAYS DE OLIVEIRA FONSECA e JACKSON DAMIÃO MAGALHÃES, assumem a partir desta data a responsabilidade do “ATIVO” e do “PASSIVO” da firma, sendo que o capital social que é de R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais), dividido em 400.000(quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real), já integralizadas em moeda corrente do país, divididos pelos sócios, como se segue:-

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR – R\$
ROBSON RICARDO RESENDE	368.000	R\$ 368.000,00
OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR	4.000	R\$ 4.000,00
LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI	4.000	R\$ 4.000,00
GUILHERME RIBEIRO NOGUEIRA	4.000	R\$ 4.000,00
RAFAEL REMOTO MENEZES	4.000	R\$ 4.000,00
LAYS DE OLIVEIRA FONSECA	4.000	R\$ 4.000,00
JACKSON DAMIÃO MAGALHÃES	4.000	R\$4.000,00
CELIA RICARDO DA SILVA RESENDE	4.000	R\$4.000,00
JOSÉ RICARDO DE JESUS	4.000	R\$4.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	400.000	R\$ 400.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço

*(Handwritten signatures and initials)*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 17 de novembro de 2021 17:07:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**QUARTO:-** A administração da sociedade caberá somente ao sócio **ROBSON RICARDO RESENDE**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, assinando pela mesma isoladamente e ou em conjunto, todos os documentos que forem necessários perante as repartições públicas e particulares, efetuar atividades financeiras de desconto, empréstimos e aplicações, junto a bancos e estabelecimento de crédito, abrindo contas correntes em nome da empresa e assinar pela mesma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

## DO OBJETO SOCIAL

**QUINTO:-** O objeto social passa a ser de "SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE CIDADES, COMO: PLANEJAMENTO URBANÍSTICO, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, CONSTRUÇÕES OU REFORMAS DE EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, RESIDENCIAIS, CENTROS COMERCIAIS, SHOPPING CENTERS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TURISMO E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E ATIVIDADES TÉCNICAS DE AEROLEVANTAMENTOS"

**SEXTO:-** Resolvem os sócios, promover a Consolidação Contratual como segue:

*(Handwritten signatures and initials)*



**"LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA"**

**CNPJ 23.146.943/0001-22**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIÁZ  
FLS Nº 564  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 17 de novembro de 2021 17:07:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

**1 - ROBSON RICARDO RESENDE**, brasileiro, natural de Ribeirão Preto – SP, solteiro, nascido aos 22/08/1981, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.594.697 SSP/SP, expedida em 28/02/2009 e do CPF 221.648.578-01, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº 1170, Apto 83, Centro, CEP: 14.015-100, Ribeirão Preto – SP, e;

**2 – OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/06/1971, portador da carteira de identidade RG nº 5.268.598-2-SSP/PR e do CPF nº 778.967.779-91, residente e domiciliado na Rua Santos, nº 150 – APTO. 1702, Centro, CEP: 86020-040, nesta cidade de Londrina, estado do Paraná, e;

**3 - LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, nascido aos 09/03/1994, portador do RG nº 42.330.380-6– SSP/SP – emissão em 27/06/2012, inscrito no CPF nº 414.189.678-07, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Cruz e Souza, nº 1141, Bairro Jardim Piratininga, CEP:14.030-761, e;

**4 - GUILHERME RIBEIRO NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, nascido aos 06/08/1988, portador do RG nº 30.905.728-0– SSP/SP – emissão em 31/08/2018, inscrito no CPF nº 369.953.068-05, residente e domiciliado na cidade de Tambaú, Estado de São Paulo, à Rua Orlando Rochetti, nº 58, Bairro Vila São Jorge, CEP:13.710-000, e;

**5 - RAFAEL REMOTO MENEZES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 08/10/1980, portador do RG nº 32.025.290-5– SSP/SP – emissão em 31/10/2006, inscrito no CPF nº 290.626.948-45, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Pedro Pegoraro, nº 616, Apartamento 24, Bairro Ribeirânia, CEP:14.096-440 e;

**6 - LAYS DE OLIVEIRA FONSECA**, brasileira, solteira, engenheira agrimensora e cartografa, nascida aos 23/07/1995, portadora do RG nº MG-18.839.177 -SSP/MG, emissão em 09/04/2019, inscrita no CPF nº 130.217.186-04, residente e domiciliada à Rua Marcos Markarian, nº 325, Bairro Nova Aliança, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.026-583 e;

**7 - JACKSON DAMIÃO MAGALHÃES**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, nascido aos 27/09/1993, portador do RG nº 1940745-9– SSP/MT – emissão em 25/01/2018, inscrito no CPF nº 022.704.161-55, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Avenida Norma Valério Corrêa, nº 1200, Apartamento 525, bloco 05, Bairro Jardim Botânico, CEP:14021-590 e;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Assina os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92751711210416159840>

ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 92751711210416159840-5  
Data: 17/11/2021 17:03:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ΔMA6R560-VTH4



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB

8 - **CELIA RICARDO DA SILVA RESENDE**, brasileira, viúva, empresária, natural de Abadia dos Dourados-MG, nascida aos 25/05/1964, portadora do RG nº 17.728.540-0 SSP/SP – emissão em 12/08/2004, inscrita no CPF nº 030.277.188-35, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Horácio Pessini, nº 620, Apartamento 212, Bairro Nova Aliança, CEP: 14026-590 e;

9 - **JOSÉ RICARDO DE JESUS**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Ribeirão Preto-SP, nascido aos 08/10/2001, portador do RG nº 55.655.364-0 SSP/SP – emissão em 21/01/2020, inscrito no CPF nº 443.550.308-57, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Horácio Pessini, nº 620, Apartamento 212, Bairro Nova Aliança, CEP: 14026-590;

Constituem-se uma sociedade empresária limitada, exercendo atividade econômica empresarial organizada nos termos do artº 966 caput e parágrafo único e artº 982 do Código Civil, mediante as seguintes cláusulas:-

**CLÁUSULA 1ª** :- A sociedade gira sob a denominação social de “ **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**”, com sua sede social à Avenida Antônio Diederichsen, nº 400, Bairro Jardim América, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP : 14020250, SALA: 301.302 e 310.

**CLÁUSULA 2ª**:- Constitui objeto da sociedade a exploração do ramo de atividade de “**SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE CIDADES, COMO: PLANEJAMENTO URBANÍSTICO, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, CONSTRUÇÕES OU REFORMAS DE EDIFÍCIOS, CONDOMÍNIOS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, RESIDENCIAIS, CENTROS COMERCIAIS, SHOPPING CENTERS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TURISMO E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E ATIVIDADES TÉCNICAS DE AEROLEVANTAMENTOS**”

**CLÁUSULA 3ª**:- O capital é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 ( um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando distribuído como segue:

*[Handwritten signatures and initials]*



SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR - R\$
ROBSON RICARDO RESENDE	368.000	R\$ 368.000,00
OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR	4.000	R\$ 4.000,00
LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI	4.000	R\$ 4.000,00
GUILHERME RIBEIRO NOGUEIRA	4.000	R\$ 4.000,00
RAFAEL REMOTO MENEZES	4.000	R\$ 4.000,00
LAYS DE OLIVEIRA FONSECA	4.000	R\$ 4.000,00
JACKSON DAMIÃO MAGALHÃES	4.000	R\$4.000,00
CELIA RICARDO DA SILVA RESENDE	4.000	R\$4.000,00
JOSÉ RICARDO DE JESUS	4.000	R\$4.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	400.000	R\$ 400.000,00

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PARAGRAFO SEGUNDO:**- A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder, transferir ou alienar sob qualquer título, as quotas de Capital que possui na sociedade sem consentimento por escrito do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição.

**CLÁUSULA 4ª :-** A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando – se o seu início a data de **28 de julho de 2015**, podendo ser dissolvida a qualquer época, uma vez observado à legislação vigente.

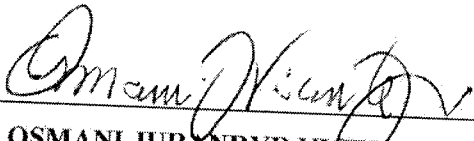
**CLÁUSULA 5ª:-** A administração da sociedade caberá somente ao sócio **ROBSON RICARDO RESENDE**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, assinando pela mesma isoladamente, todos os documentos que forem necessários perante as repartições públicas e particulares, efetuar atividades financeiras de desconto, empréstimos e aplicações, junto a bancos e estabelecimento de crédito, abrindo contas correntes em nome da empresa e assinar pela mesma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.







E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três(3) vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

RIBEIRÃO PRETO, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

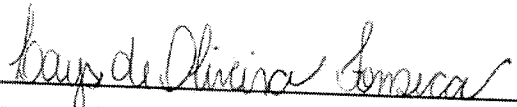
  
OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR

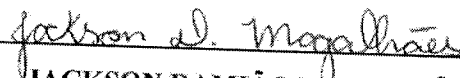
  
ROBSON RICARDO RESENDE

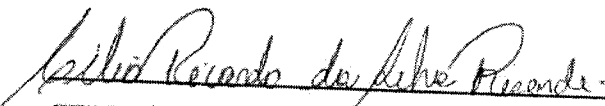
  
LUCAS AUGUSTO FRANCO BORTOLUCI

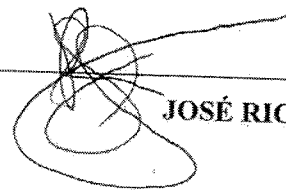
  
GUILHERME RIBEIRO NOGUEIRA

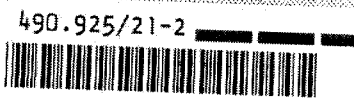
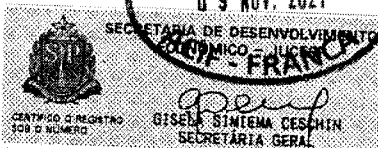
  
RAFAEL REMOTO MENEZES

  
LAYS DE OLIVEIRA FONSECA

  
JACKSON DAMIÃO MAGALHÃES

  
CELIA RICARDO DA SILVA RESENDE

  
JOSÉ RICARDO DE JESUS



JUCESP







TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 17 de novembro de 2021 17:07:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provirmento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE  
FLS Nº 562  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/11/2021 17:20:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**¹Código de Autenticação Digital:** 92751711210416159840-1 a 92751711210416159840-9

**²Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba88ea3edc81902ff68c3cd0538b206448580bccbf0a9322c6bf7236a77fd7bc1db95c33b91880c5c5b30599672493f1d936dadf30010a96155a780553d5513



*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

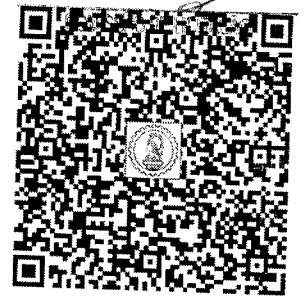


Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
 DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



**CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** CI - 2658208/2021

**Válida até:** 31/03/2022

**Processo (Sipro):** F-004197/2018

**CERTIFICAMOS**, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA

**CNPJ:** 23.146.943/0001-22

**Endereço:** Avenida ANTÔNIO DIEDERICHSEN, 400 SALA 302  
 JARDIM AMÉRICA  
 14020-250 - Ribeirão Preto - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 2172035 **Data do registro:** 03/10/2018

**Capital Social:** R\$ \*\*\*\*\*400.000,00 reais

**Observação:**

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.  
 REGISTRADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DE GEOLOGIA E MINAS, ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO MODALIDADE ENGENHARIA SANITARISTA E AMBIENTAL E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, ENGENHARIA QUÍMICA, AGRIMENSURA E AGRONOMIA. ....

**Objetivo Social:**

Serviços de engenharia e arquitetura, consultoria em tecnologia da informação, consultoria em gestão empresarial; consultoria em desenvolvimento e gestão de cidades, como: planejamento urbanístico, serviços de cartografia, topografia e geodesia, construções ou reformas de edifícios, condomínios, conjuntos habitacionais, residenciais, centros comerciais, shopping centers, serviços especializados em turismo e treinamento em desenvolvimento profissional e gerenciaI e atividades de aerolevantamentos. ....

**Responsável(is) Técnico(s):**

*(Assinaturas manuscritas)*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2658208/2021 Página 2/4

**Nome:** ROBSON RICARDO RESENDE

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

da Resolução 310, de 23 de julho de 1986, e Resolução 447 de 22 de setembro de 2000, ambas do CONFEA.

**Origem do Registro:** CREA-SC **Número do Registro (CREASP):** 5069666179

**Registro Nacional:** 2508313343

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 03/10/2018

**Nome:** JULIANO MAURICIO DA SILVA

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO CIVIL

Decreto Federal nº 23.569/1933 - Art. 28 de 11/12/1933.

Lei Federal nº 5.194/1966 - art. 7º de 24/12/1966.

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal Nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea Nº 218/1973.

Resolução do Confea nº 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º da Resolução 359/91, do CONFEA.

**Origem do Registro:** CREA-PR **Número do Registro (CREASP):** 5070401265

**Registro Nacional:** 1709540311

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 28/03/2019

**Nome:** DANIEL FERREIRA DE CASTRO FURTADO

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

da Resolução 310, de 23 de julho de 1986, e Resolução 447 de 22 de setembro de 2000, ambas do CONFEA.

**Origem do Registro:** CREA-SC **Número do Registro (CREASP):** 5070433080

**Registro Nacional:** 2511715457

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 13/05/2019

*(Handwritten marks and signatures)*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE  
FLS Nº. 569



Continuação da Certidão: CI - 2658208/2021 Página 3/4

**Nome:** JULIANO YAMADA ROVIGATI

**Título(s) e atribuição(ões):**

GEÓLOGO

LEI 4076 - ARTIGO 06: São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - E também da competência do geólogo ou engenheiro geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº 1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas). (\*) (\*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minérios e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhadas da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico-químicas, além das exigências supra-referidas que lhe forem aplicáveis. De 23/06/1962

**Origem do Registro:** CREA-PR

**Número do Registro (CREASP):** 5070401320

**Registro Nacional:** 1708330917

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 11/07/2019

**Nome:** JIM ISHIKAWA

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

da Resolução 310, de 23 de julho de 1986, e Resolução 447 de 22 de setembro de 2000, ambas do CONFEA.

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 5063119670

**Registro Nacional:** 2607450756

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 27/11/2019

**A presente certidão tem validade até 31 de março de 2022, prazo limite para a empresa e/ou profissional(is) quitar(em) a anuidade do exercício de 2022.**

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATOICE  
FLS Nº. 5694  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2658208/2021 Página 4/4

**alterações em seus dados acima descritos.**

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.*

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão: a125bfe3-66bd-49be-b402-d561af1e05c0.**

**Situação cadastral extraída em 26/11/2021 09:02:11.**

**Emitida via Serviços Online.**

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI RIBEIRAO PRETO**, situada à **Rua: JOAO PENTEADO, 2237, , JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 26 de novembro de 2021

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURIDICA**

**Nº 000000705494**



2021000705494

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Validade: 04/06/2022

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

**Razão Social:** LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA

**Data do Ato Constitutivo:**

**Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:** 10/07/2020

**Data de Registro:** 30/09/2015

**Registro CAU :** PJ31533-8

**CNPJ:** 23.146.943/0001-22

**Objeto Social:** Serviços de Engenharia e Arquitetura, consultoria em tecnologia da informação, consultoria em gestão empresarial, consultoria em desenvolvimento e gestão de cidades como: planejamento urbanístico, serviços de cartografia, topografia e geodesia, construções ou reformas de edifícios, condomínios, conjuntos habitacionais, residenciais, centros comerciais, shopping centers, serviços especializados em turismo e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**Atividades econômicas:**

- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**Capital social:** R\$ 400.000,00

**Última atualização do capital:** 10/07/2020

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

**Nome:** DANIEL MAZZINI FERREIRA VIANNA

**Título:**

Arquiteto e Urbanista

**Início do Contrato:** 01/09/2015

**Número do RRT:** 3978454

**Tipo de Vínculo:**

**Designação:**

**Nome:** OSMANI JURANDYR VICENTE JUNIOR

**Título:**

Arquiteto e Urbanista

**Início do Contrato:** 01/09/2015

**Número do RRT:** 3952409

**Tipo de Vínculo:**

**Designação:**

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos



CONTO DE LICITAÇÃO

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURIDICA**

**Nº 0000000705494**



20210000705494

- Válida em todo o território nacional.

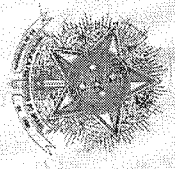
Certidão nº 705494/2021  
Expedida em 06/12/2021, RIBEIRÃO PRETO/SP, CAU/SP  
Chave de Impressão: 8C276D



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 11 de junho de 2021 10:00:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico CNJ - artigo 22.

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação



O Rector da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação em **Engenharia, área Civil, Habilitação Engenharia Sanitária e Ambiental** na data de **13 de março de 2010**, confere o título de **Engenheiro Sanitarista e Ambiental** a

## **Robson Ricardo Resende**

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, carteira de identidade com registro geral número 26.594.697-9/SP, nascido a 22 de agosto de 1981, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Prof. Henrique de Melo Lisboa  
Coordenador(a) do curso

Florianópolis, 27 de outubro de 2010.  
  
Robson Ricardo Resende  
Titulado  
02240157

Prof. Dr. Alvaro Toubes Pratz  
Rector



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 92751106214737906810-1  
Data: 11/06/2021 09:39:04  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALP99057-80XJ;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



Município: 22.40.157

Recuperação de Boas para a Secretaria de Educação  
Superior, Parcelas nº 01 a 040. 01/0. 01/0. 01/0. 01/0. 01/0.

Universidade Federal de Santa Catarina  
Praça Roberto de Fozzano de Góndim, 1  
Departamento de Administração Escolar

EDUCINA REGISTRO em nome termos da Lei nº 9.394/96  
Anexo 48 e Parágrafo 1º de 22 de dezembro de 1996.  
DATA DO REGISTRO  
Processo Administrativo nº 23099/03670/2009-86  
Registro nº 403 - 0000 - CF 0010 - Folhas  
nº 101

Gratificação: 04/0000 de 2013

*Scoasta*

Sulivan de Oliveira Costa

Divisão de Expediente e Registro de Diplomas - 3536

Municipal - 29798

*Scoasta*

Sulivan de Oliveira Costa

Chefe da Divisão de Expediente e Registro de Diplomas

Portaria nº 518 GR 2010

Municipal - 29798

*Luiz Carlos Pedesla*

Luiz Carlos Pedesla

Diretor do Departamento de Administração Escolar

Portaria nº 461 GR 2008

Municipal - 43695

Sistema de Processamento de Dados



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2021 10:28:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 92751106214737906810-1 a 92751106214737906810-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afbf4a1827d55ecc4e0e8017590ab270ceee62dd05792159f4477eb7feb38dcc1b04823b864502ff146049a1d936dadf30010a96155a780553d5513



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



CURRÍCULO PROFISSIONAL			
INFORMAÇÕES PESSOAIS			
Nome completo: ROBSON RICARDO RESENDE		Telefones Cel: 43 9631-6699 CPF 221.648.578-01	
Endereço completo/CEP: Rua Otavio Francisco Dias 783 apto 12, Curitiba - PR		Data de nascimento: 22/08/1981 Nacionalidade: Brasileira	
Endereço eletrônico: robson@liderengenharia.eng.br		Sexo: Masculino	
ESCOLARIDADE			
Curso	Instituição	Término	Nível
Engenharia Sanitária e Ambiental	UFSC	2010	Graduação
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPATÍVEL COM O EDITAL			
Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO Empregador: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES Data de entrada: Julho de 2015 Data de saída: Atual Atribuições (detalhadas):			
<b>PROJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL</b>			
<p>Contratante: Prefeitura do Município de Tigrinhos – SC Ano: 2015/2015.            Contratante: Prefeitura do Município de Orleans – SC Ano: 2015/2016.            Contratante: Prefeitura do Município de Balneário Rincão – SC Ano: 2015/2016.            Contratante: Prefeitura do Município de Alcântara – MS Ano: 2015/2015.            Contratante: Prefeitura do Município de Figueirão – MS Ano: 2015/2015.            Contratante: Prefeitura do Município de Guia Lopes da Laguna – MS Ano: 2015/2015.            Contratante: Prefeitura do Município de Porto Murtinho – MS Ano: 2015/2015.            Contratante: Prefeitura do Município de Pedro Gomes – MS Ano: 2015/2015.            Contratante: Prefeitura do Município de Rio Negro – MS Ano: 2015/2015.            Contratante: Prefeitura do Município de Água Clara – MS Ano: 2015/2015.            Contratante: Prefeitura do Município de Inocência – MS Ano: 2015/2015.            Contratante: Prefeitura do Município de Paraíso das Águas – MS Ano: 2015/2015.            Contratante: Prefeitura do Município de Santa Rita do Pardo – MS Ano: 2015/2015.            Contratante: Prefeitura do Município de Selvíria – MS Ano: 2015/2015.            Contratante: Prefeitura do Município de Antônio João – MS Ano: 2015/2015.            Contratante: Prefeitura do Município de Laguna Carapá – MS Ano: 2015/2015.            Contratante: Prefeitura do Município de Coronel Sapucaia – MS Ano: 2015/2015.            Contratante: Prefeitura do Município de Tacuru – MS Ano: 2015/2015.            Contratante: Prefeitura do Município de Paranhos – MS Ano: 2015/2015.            Contratante: Prefeitura do Município de Sete Quedas – MS Ano: 2015/2015.            Contratante: Prefeitura do Município de Angélica – MS Ano: 2015/2015.            Contratante: Prefeitura do Município de Deodápolis – MS Ano: 2015/2015.            Contratante: Prefeitura do Município de Douradina – MS Ano: 2015/2015.            Contratante: Prefeitura do Município de Juteí – MS Ano: 2015/2015.            Contratante: Prefeitura do Município de Juti – MS Ano: 2015/2015.            Contratante: Prefeitura do Município de Bandeirantes – MS Ano: 2015/2015.            Contratante: Prefeitura do Município de Corguinho – MS Ano: 2015/2015.            Contratante: Prefeitura do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS Ano: 2015/2015.            Contratante: Prefeitura do Município de Jaraguari – MS Ano: 2015/2015.            Contratante: Prefeitura do Município de Nova Alvorada do Sul – MS Ano: 2015/2015.            Contratante: Prefeitura do Município de Ponte Nova – MG Ano: 2014/2015.            Contratante: Prefeitura do Município de Gaspar – SC Ano: 2016/2016.</p>			
<p><b>Atividades desempenhadas:</b>            Coordenador da Equipe Técnica para a equipe multidisciplinar que atuou na elaboração do Plano Diretor Municipal, em todas as fases do projeto.  <b>Principais características do projeto:</b> Elaboração do Plano Diretor Municipal, considerando as seguintes etapas: I.Plano de Trabalho: Detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e atividades a serem desenvolvidas em cada uma das fases do PDM, em conformidade com a Resolução nº. 25, de 18 de março de 2005, do Conselho Nacional das Cidades, sobre a participação da comunidade, II.Análise Te-</p>			





**mática Integrada:** Leitura Técnica: Levantamento e mapeamento das características do meio físico; Identificação de tendências sócio espaciais; caracterização e tendência do uso do solo; situação e tendência da infraestrutura, dos serviços e equipamentos públicos; análise da legislação urbanística e físico territorial; **Leitura Participativa:** Identificação os territórios comunitários, os grupos de interesses e os conflitos entre as formas de uso e ocupação do solo e confrontar os dados levantados e analisados na leitura técnica; **III. Diretrizes e Proposições:** Precedida da sistematização da Avaliação Temática Integrada através da metodologia CDP - Condicionantes, Deficiências e Potencialidades, foram elaboradas as diretrizes para as ações institucionais, socioeconômicas, ambientais, físico territoriais, de infraestrutura e serviços públicos; **IV. Legislação Básica:** Elaboração dos seguintes anteprojetos de Leis: Plano Diretor Municipal, Perímetros Urbanos; Parcelamento do Solo; Uso e Ocupação do Solo; Código de Obras; Sistema Viário; Código de Posturas; Leis específicas para utilização dos instrumentos previstos na Lei Federal nº. 10.257/01 - Estatuto da Cidade; **V. Plano de Ação e Investimentos:** Apresentação das estimativas de custo em infraestrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos cinco anos, em compatibilidade com a capacidade de investimento, incluídas a previsão de capacidade de endividamento municipal e outras fontes de recurso; **VI. Processo Participativo:** Registro de todas as etapas de elaboração do PDM, contendo meios de divulgação, listas de presença das Audiências Públicas e Reuniões Técnicas e de Trabalho, cópias dos materiais e apresentações utilizadas nos treinamentos e reuniões públicas, bem como o registro fotográfico destes eventos, entre outros.

**PROJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MOBILIDADE URBANA**

**Contratante:** Prefeitura do Município de Marialva – PR Ano: 2015/2016.

**Atividades desempenhadas:**

Coordenação da Equipe Técnica para a equipe multidisciplinar que atuou na elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, em todas as fases do projeto.

**Principais características do projeto:** Elaboração do Plano Diretor de Mobilidade Urbana (PlanMob), em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 12.578/2012, que estabelecem as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, seguindo as orientações metodológicas do Ministério das Cidades, compreendendo as seguintes atividades: • análise do sistema viário existente bem com sua relação com as operações de tráfego existente, incluindo parte semafórica e políticas de estacionamento; • avaliação de todos os modais (a pé, moto, carro, bicicleta, ônibus, caminhões); • análise do sistema de transporte coletivo existente no município (rotas, linhas, frequências); • pesquisa de tráfego e pesquisas operacionais: transporte coletivo, contagem veicular, origem e destino, embarque e desembarque, entre outros; • diagnóstico da situação atual; • estudos de projeção veicular para avaliação da capacidade viária; • levantamento da infraestrutura urbana incluindo o cadastro de placas, semáforos, faixas, faixas de estacionamento e placas; • diagnóstico e proposições do viário para o transporte coletivo; • diretrizes para integração dos modais; • identificação das orientações da política urbana estabelecidas no plano diretor; • realização de projeção populacional para um horizonte mínimo de 10 anos e sua macro-especialização de acordo com as diretrizes urbanísticas, ou tendência com base nos dados obtidos; • análise da malha viária, especialmente sobre o ponto de vista da sua capacidade de suporte para o atendimento de demandas futuras de transporte coletivo, de circulação a pé e por bicicletas; • análise da regulamentação em vigor sobre os transportes, especialmente sobre o transporte público por modos coletivos e individuais (táxi, escolar, mototáxi); • identificação dos conflitos de tráfego de passagem porventura existentes, em especial com rodovias e ferrovias, e proposição de soluções; • identificação dos pontos de desconectividade viária entre bairros ou regiões, incluindo barreiras de transposição naturais ou artificiais; • identificação de áreas de tráfego local a serem preservadas mediante projetos de trânsito calmo ou restrições de circulação; • formulação de proposta de rede de transporte coletivo integrada; • identificação do sistema viário de interesse para a circulação do transporte coletivo e, em especial, dos corredores de tráfego no qual deverão ser previstas diretrizes para a priorização de sua circulação; • identificação de locais para instalação de terminais ou estações de integração ou de conexão da rede de serviços de transporte coletivo, em bairros e/ou na área central; • análise pormenorizada da situação da área central ou de corredores viários comerciais, principalmente em relação ao uso das calçadas. **Produtos:** - Plano de Trabalho e descrição metodológica; - Diagnóstico da realidade local (leitura técnica e comunitária); - Prognóstico: • sistema viário e circulação; • plano de hierarquização viária; • manual de gestão de manutenção de infraestrutura viária; • manual de gestão de sinalização; • plano de gestão de estacionamentos; • plano de contingências; • programa para transporte coletivo; • plano de melhorias e incentivo para pedestres e ciclistas; • proposta para o sistema municipal de mobilidade; • manual para a construção de indicadores de mobilidade; • plano de fortalecimento do órgão gestor; • reorganização da legislação e regulamentação; •



audiência pública; - Capacitação dos técnicos da prefeitura; - Minuta da Lei da Política Municipal de Mobilidade Urbana; - Volume Final do Plano de Mobilidade Urbana.

**PROJETO: ELABORAÇÃO DO PMSB E REGULAÇÃO**

Contratante: Prefeitura do Município de Tigrinhos – SC Ano: 2015/2015.

Contratante: Prefeitura do Município de Gaspar – SC Ano: 2015/2016.

**Atividades desempenhadas:**

Coordenação, Supervisão e Orientação Técnica para a equipe multidisciplinar que atuou na elaboração do Plano Municipal de Saneamento, em todas as fases do projeto.

**Principais características do projeto:** Elaboração do **Plano Municipal de Saneamento Básico**, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/07, compreendendo as seguintes atividades: Plano de Trabalho, Plano de Mobilização Social e Diagnóstico do abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e macro e micro drenagem e manejo de águas pluviais. Objetivos, Metas e Ações para o horizonte de 20 anos, incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos. Ações para Emergências e Contingências e Mecanismos de Avaliação e Monitoramento. Institucionalização do Plano: indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores da Prefeitura Municipal ligados ao saneamento e proposição de minuta de legislação básica referente à política municipal de saneamento e regulamentos dos quatro setores do saneamento básico, SIG-SANEAMENTO e Mecanismos de Participação da Sociedade para a avaliação dos resultados após a implantação do Plano.

**PROJETO: ATUALIZAÇÃO DO CTM**

Contratante: Prefeitura do Município de Arroio Trinta – SC Ano: 2015/2015.

Contratante: Prefeitura do Município de Tangará do Sul – SC Ano: 2015/2015

**Atividades desempenhadas:**

Coordenador e Membro da Equipe Técnica para a equipe multidisciplinar que atuou na elaboração do Cadastro Técnico Multifinalitário em todas as fases do projeto.

**Principais características do projeto:** Elaboração de mapas temáticos e a atualização do **Cadastro Técnico Multifinalitário**, referente ao Limite Urbano e Rural do município, considerando as seguintes Etapas: 1) Atualização do Cadastro Multifinalitário Municipal através do Mapeamento Cadastral georreferenciado da hidrografia, levantamento das unidades (lotes) e da base do arruamento e das estradas rurais do Município construídos através da utilização de imagem de satélite; 2) Mapeamento Cadastral Georreferenciado das unidades do Município, com utilização de imagens de satélite, com destaque das áreas verdes para controle e preservação ambiental; 3) Desenvolvimento de trabalho técnico, contemplando levantamento topográfico com elaboração de curvas de nível; 4) Elaboração do Estudo Ambiental Técnico urbano para definição do uso e ocupação do solo e determinação do mapeamento das classes de ocupação urbana.

**PROJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Contratante AMAUC – Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense Ano: 2015/2015

Contratante AMERIOS – Associação dos Municípios do Entre Rios Ano: 2015/2015

**Atividades desempenhadas:**

Coordenador e membro da equipe técnica multidisciplinar que está na elaboração do PIGIRS.

**Principais características do projeto:** Elaboração do **Plano Intermunicipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos (PIGIRS)**, envolvendo todos os 17 municípios (Maravilha, São Miguel do Oeste, Ri-queza, Cunhataí, Campo Eré, Flor do Sertão, Romelândia, Modelo, Santa Terezinha do Progresso, Sau-





dades, Saltinho, Iraceminha, Cunha Porã, Bom Jesus do Oeste, Palmitos, Caibi e Tigrinhos) da região em conformidade com Lei Federal nº. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), compreendendo as seguintes atividades: • META 1 - CONSTRUÇÃO DO PORTAL WEB E O PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL: Elaboração do Portal Web para utilização de biblioteca, fórum de discussão, disponibilização dos produtos e atualização das etapas. O Plano de Mobilização (PMS) com detalhamento da metodologia, definição dos objetivos e etapas que foram desenvolvidas em cada uma das fases do PIGIRS, em conformidade com Lei Federal nº. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e, por fim, formação dos Grupos de Trabalho e suas respectivas responsabilidades; • META 2 – DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS: Levantamento e mapeamento fundamentados na avaliação quantitativa e qualitativa da gestão dos resíduos sólidos nos municípios da região; Identificação dos parâmetros necessários para gestão dos resíduos sólidos; Análise Gravimétrica, Avaliação das condições atuais de coleta, armazenamento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos e a limpeza pública municipal, incluindo a avaliação econômica-financeira e sua sustentabilidade operacional; • META 3 – ASPECTOS GERAIS PARA O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES: Apresentação das propostas de arranjos regionais e de gestão associada entre os municípios da AMERIOS, apresentando as vantagens e desvantagens, responsabilidades públicas e privadas, e localidades e estabelecimentos que deverão complementar os planos de gerenciamento dos resíduos sólidos; • META 4 – PLANEJAMENTO DAS AÇÕES PIGIRS: Análise dos cenários e estruturação do planejamento dos Programas, Projetos e Ações, Identificação de prioridades das ações possíveis, órgãos ou entidades executoras ou intervenientes, fontes de recursos e estabelecimento de prazos de execução; Proposta para adequação e/ou estruturação do Sistema de gestão de Resíduos Sólidos no Município; Programa para a implementação dos instrumentos de gestão previstos na Lei nº. 12.305/2010 contemplando os seguintes aspectos: Coleta convencional, coleta seletiva, coleta de resíduos especiais, resíduos da construção civil, Resíduos da Saúde, Limpeza Pública, destinação final, monitoramento ambiental. Controle social, elaboração de indicadores para avaliação da gestão (inter) municipal, diretrizes para projetos de educação ambiental e formação das associações dos catadores de resíduos, elaboração de estratégias de comunicação, informação e capacitação (programas, campanhas, mobilizações, etc.) para implementação do manejo diferenciado dos resíduos; • META 5 – IMPLEMENTAÇÃO DO PIGIRS E SEU MONITORAMENTO: - Evento para implementação do PIGIRS, contendo 6 (seis) agendas setoriais específicas: Agenda da Construção Civil; Agenda dos Catadores; Agenda A3P; Agenda dos Resíduos Úmidos; Agenda da Logística Reversa; Agenda dos Planos de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos. Levantamento dos aspectos legais, com diretrizes para adequações e melhoramentos na normatização, monitoramento e fiscalização da gestão intermunicipal dos resíduos sólidos; • ESTRUTURAÇÃO SIG E WEBGIS - Sistema de Informações Geográficas de caracterização física dos Municípios contendo camadas de informações sobre: hipsometria; declividade; sub-bacias hidrográficas; grupo de solos; potencial erosivo dos solos; hidrografia; limite municipal, e um conjunto de dados específicos sobre a gestão dos resíduos sólidos da região levantados através do plano.

Cargo: Gestor de Projetos e Engenheiro Sanitarista e Ambiental  
Empregador: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA  
Supervisor: José Roberto Hoffmann  
Data de entrada: Novembro de 2010.  
Data de saída: Atual  
Atribuições (detalhadas):

**PROJETO: ELABORAÇÃO DO PMSB E REGULAÇÃO**

- Contratante: Prefeitura do Município do Paranaguá – PR Ano: 2010/2011.
- Contratante: Prefeitura do Município de Guaira – PR Ano: 2010/2011.
- Contratante: Prefeitura do Município de São Pedro do Ivaí – PR Ano: 2012/2012.
- Contratante: Prefeitura do Município de Concórdia – SC Ano: 2012/2014.
- Contratante: Prefeitura do Município de Matelândia – PR Ano: 2012/2012.
- Contratante: Prefeitura do Município de Medianeira – PR Ano: 2012/2012.
- Contratante: Prefeitura do Município de Campo Largo – PR Ano: 2013/2014.
- Contratante: Prefeitura do Município de Selvíria – MS Ano: 2015/2015.
- Contratante: Prefeitura do Município de Schroeder – SC Ano: 2015/2015.

**Atividades desempenhadas:**

Coordenação, Supervisão e Orientação Técnica para a equipe multidisciplinar que atuou na elaboração do Plano Municipal de Saneamento, em todas as fases do projeto.

**Principais características do projeto:** Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, em



conformidade com a Lei Federal nº 11.445/07, compreendendo as seguintes atividades: Plano de Trabalho, Plano de Mobilização Social e Diagnóstico do abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e macro e micro drenagem e manejo de águas pluviais. Objetivos, Metas e Ações para o horizonte de 20 anos, incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos. Ações para Emergências e Contingências e Mecanismos de Avaliação e Monitoramento. Institucionalização do Plano: indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores da Prefeitura Municipal ligados ao saneamento e proposição de minuta de legislação básica referente à política municipal de saneamento e regulamentos dos quatro setores do saneamento básico. SIG-SANEAMENTO e Mecanismos de Participação da Sociedade para a avaliação dos resultados após a implantação do Plano.

**PROJETO: ELABORAÇÃO DO PMSB E DESATIVAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO**

Ano: 2011 - Local: Maringá - PR

Contratante: Prefeitura do Município de Maringá - PR

- i. Coordenação, Supervisão e Orientação Técnica na elaboração do Plano Municipal de Saneamento, em todas as fases do projeto.
- ii. Coordenação, Supervisão e Orientação Técnica na elaboração do Plano de Recuperação do Aterro Controlado.
- iii. Coordenação, Supervisão e Orientação Técnica na elaboração do projeto básico prevendo a locação de drenos coletores de gases, calhas para coleta de chorume e as devidas intervenções estruturais pertinentes para o encerramento adequado do aterro.

**Principais características do projeto:** Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/07, compreendendo as seguintes atividades. Plano de Trabalho, Plano de Mobilização Social e Diagnóstico do sistema limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. Objetivos, Metas e Ações para o horizonte de 20 anos, incluindo estimativa de valores e identificação de possíveis fontes de recursos. Ações para Emergências e Contingências e Mecanismos de Avaliação e Monitoramento. Institucionalização do Plano: indicações de ações visando o fortalecimento institucional dos setores da Prefeitura Municipal ligados ao saneamento e proposição de minuta de legislação básica referente à política municipal de saneamento e regulamentos dos quatro setores do saneamento básico. SIG-SANEAMENTO e Mecanismos de Participação da Sociedade para a avaliação dos resultados após a implantação do Plano. Projeto de Recuperação e desativação do Aterro Sanitário.

**PROJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE AGUA E ESGOTO.**

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Amparo-SP Ano: 2010/2012.

**Atividades desempenhadas:**

Coordenação, Supervisão e Orientação Técnica para a equipe multidisciplinar que atuou na elaboração do Plano Municipal de Saneamento, em todas as fases do projeto.

**Principais características do projeto:** I - Planejamento das Atividades; II - Levantamento de Dados;

Levantamento junto ao SAAE de todos os dados existentes, III - Diagnóstico dos Sistemas Atuais em Operação: Caracterização do SAAE e todas as relações com os outros Órgãos Institucionais, considerando o levantamento Legislativo dentro das esferas Municipal, Estadual e Federal; Caracterização do Ambiente (Município); Caracterização e análise técnica da situação Atual de todas as Unidades componentes dos sistemas de abastecimentos de Água e Esgotamento Sanitário de acordo com a Oferta, Construtibilidade e Inserção Ambiental;

IV - Estudo de Demandas: Determinação das vazões dos sistemas de água e esgotos e da carga orgânica em função da população urbana atual e da projetada para 20 anos de horizonte. Incluindo estudo de vazão do Rio Camanducaia, estudo setorizado de vazões por cada área de abrangência dos reservatórios, Estações de Tratamento de Água (ETA) e suas respectivas economias. Foram determinados ainda os zoneamentos das áreas de pressão dos sistemas de abastecimento de água do Município;

V - Análise dos Sistemas Atuais em Operação: Análise e apontamento de soluções, a partir dos condicionantes levantados, restrições, carências e as demandas projetadas para o futuro. Análise esta realizada considerando as tecnologias disponíveis para atender as funções de cada unidade e consequentemente dos sistemas como um todo. Nesta etapa foram realizadas diversas análises técnicas referente a disponibilidade de recalque das Adutoras de Água Bruta e Tratada, Estações Elevatórias, Conjuntos motor bombas, Estações de Tratamento de Água e Esgotamento Sanitário, assim como o sistema de Reservação;

VI - Proposição de Alternativas para os Sistemas: Proposição realizadas de forma locacional e técnica para as unidades dos diferentes sistemas,

VII - Ações Para Emergências E Contingências: Ações para emergência e contingência para casos de

